SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA EMPRESARIAL E O PROCESSO DINAMOGÊNICO DOS DIREITOS HUMANOS

ECONOMIC SUSTAINABILITY BUSINESS AND THE DYNAMOGENIC PROCESS OF HUMAN RIGHTS

Ana Paula de Moraes Pissaldo[1]

RESUMO

A pós-modernidade insere na humanidade valores diferenciados e anseios nunca anteriormente pensados, principalmente na relação entre o lucro e a dignidade da pessoa humana. Princípios fundamentais como a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade são colocados em xeque quando a sustentabilidade econômica das empresas é fator determinante para a sua manutenção e, o cumprimento da função social da empresa não raro ocorre de maneira muito diversa da que classicamente foi pensada. A coisificação do homem, mormente de sua mão-de-obra e a fluidez nas relações interpessoais, faz com que a sociedade que acredita em uma modalidade de capitalismo humanista repense os princípios econômicos e as formas de aplicação da tridimensionalidade dos Direito Humanos.

PALAVRAS - CHAVE: Capitalismo, Direitos Humanos, Pós-Modernidade, Sustentabilidade Econômica.

ABSTRACT

The post-modernity injects in the humanity, different values and desires which was never previously thought, especially in the relationship between profit and dignity of the human person. Fundamental principles of Liberty, Equality and Fraternity are put in check when the economic sustainability of enterprises is an important factor for its maintenance, and the fulfillment of the social function of

[1] Pós Graduanda em Direito Empresarial pela Universidade Nove de Julho. E-mail: anapissaldo@hotmail.com

business no rarely occurs very differently from what has classically been thought. The man's reification, especially of his hand labor and fluidity in interpersonal relationships, makes the society who believes in a form of humanistic capitalism, rethink economic principles and ways of application of the three-dimensionality of Human Rights.

KEY - WORDS: Capitalism, Human Rights, Post-Modernity, Economic Sustainability.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objeto o estudo histórico do capitalismo, suas consequências na sociedade e o modo como reflete a sustentabilidade econômica e a continuidade empresarial. Abordar-se-ão aspectos históricos, contemporâneos e os reflexos nas relações humanas.

Como referencial teórico foram escolhidas obras clássicas e pós-modernas para que um paralelo histórico e atual pudesse ser traçado: Max Weber com A ética protestante e o "espírito" do capitalismo e Ricardo Hasson Sayeg e Wagner Balera com O Capitalismo Humanista, colaborou para a formação das ideias, pesquisa sobre a fluidez das relações humanas com o respaldo em obras do sociólogo Zygmunt Bauman.

O método escolhido para esta pesquisa é o dedutivo e o estudo bibliográfico que buscará o entendimento dos antagonismos entre a conceituação de capitalismo humanista e o capitalismo predatório, este último, proveniente da exploração do ser humano e sua transformação em material por conta do consumismo exacerbado e a necessidade de atendimento às demandas de mercado.

Para que o panorama pretendido possa ser alcançado, este artigo dividir-se-á em três tópicos. No primeiro, abordar-se-ão fatores históricos e hodiernos do capitalismo, desde sua concepção até o momento atual da sociedade pós-moderna, questões como os movimentos protestantistas ocorridos no passado servirão de base para o entendimento do capitalismo como se tem agora, no século XXI. Este tópico servirá de base para a discussão que seguirá mais adiante, no tocante à coisificação do ser humano e a exploração da mais-valia e a

redução do ser humano a termos análogos à escravidão, que embora, no Brasil, tenha sido abolida em 1888, persiste como escravidão pós-moderna em diversas regiões deste país com dimensão territorial quase que continental.

Questões como a terminologia filosoficamente pensada por SAYEG e BALERA, O Capitalismo Humanista, serão discutidas à luz da condição pós-moderna da sociedade e, mormente o antagonismo entre esta conceituação e a conceituação do Capitalismo Predatório.

Já no tópico seguinte, estudar-se-áa tridimensionalidade dos Direitos Humanos, sua dinamogenesis e, principalmente, a relação com as atividades empresariais com ênfase para os direitos de terceira dimensão e a aplicação da solidariedade ou fraternidade (este segundo termo é preferido por Sayeg por enfatizar o caráter cristão desta dimensão) por questões de preferência, adotar-se-á, para este trabalho, a terminologia "solidariedade".

Caminhando para o fechamento da presente pesquisa científica, no último tópico, far-se-á um aprofundamento sobre as características e fatores que proporcionam a continuidade da atividade empresarial sob o aspecto do paradigma da sustentabilidade econômica nas empresas pós-modernas. Buscar-se-á, com este estudo, a verificação dos mecanismos para a manutenção das empresas e o respeito à dignidade da pessoa humana e tentar-se-á responder se é possível a aplicação dos direitos humanos, em todas as suas dimensões, nas relações empresariais garantindo o respeito mútuo e a busca pelo lucro.

1. CAPITALISMO PREDATÓRIO Vs. CAPITALISMO HUMANISTA

Para que seja possível a explanação acerca do antagonismo entre os conceitos de capitalismo predatório e o capitalismo humanista, faz-se necessário um panorama histórico para identificar como e o motivo pelo qual a sociedade chegou ao presente estágio.

Desta feita, lançando mão de personagens clássicos da história da formação social, entende-se que o capitalismo propriamente dito, foi materializado com as ideias iluministas de John Locke (1632-1704) no Reino Unido e de Thomas Jefferson (1743-1826) nos Estados Unidos da América (WEBER, 2004). Tais ideias que percorreram os séculos XVII, XVIII e parte do século XIX, foram precursoras deste sistema econômico que resiste bravamente às transições sociais e suas crises de legitimação até então e rege a economia global.

> São fruto de tais movimentos iluministas os fatos históricos concernentes à Revolução Gloriosa na Inglaterra, à Revolução Francesa , à Independência dos Estados Unidos da América, à Revolução Liberal do Porto, à Independência do Brasil e da América
> Espanhola rompendo o pacto colonial e outros.(SAYEG e BALERA. 2011. P. 53)

Em se tratando de conceituação histórica, faz-se necessário o entendimento das formações sociais vislumbradas por Habermas, e para este estudo, serão abordadas três fases de formação social: Social Primitiva, Tradicional Social e Social Liberal Capitalista.

Na primeira fase, a sociedade é basicamente formada por agrupamentos familiares que buscavam tão somente a subsistência. Por óbvio que crises internas ocorriam, porém em caráter de irmandade e não por conta de acúmulo de capital, tampouco por vantagens obtidas sobre os demais, este sistema era denominado formação social primitiva.

> O cerne institucional é o sistema de parentesco, que neste estágio de transformação representa uma instituição total; estruturas familiares determinam a totalidade do inter-relacionamento social. (HABERMAS, 2002. p. 31)

No entanto, quando se estuda a formação social da segunda fase proposta pelo autor, verifica-se que já ocorrem disputas por lucro e também a existência da subjugação de indivíduos ao trabalho forçado para obtenção cada vez maior de receita. Há nítida dominação de classes em forma política e por esta fase, tem-se a denominação de formação tradicional social.

Necessário pontuar que nesta fase é possível caracterizar o trabalho forçado como trabalho escravo. A busca pelo lucro era o seu fim maior em detrimento do respeito à dignidade individual do ser.

> Um sistema de classe de trabalho social, as forças de produção podem ser aumentadas através da elevação da margem de exploração, isto é, através de trabalho forçado organizado. (HABERMAS, 2002. p. 33)

Ainda, em sede de formação social, segue-se com a formação liberal capitalista, em que o lucro é perseguido, sem dúvida, mas há real preocupação com a condição assalariada e a forma de competição, verifica-se pela explanação do autor, que esta formação possui princípio de organização entre o relacionamento do trabalho assalariado e o capital.

> Empresários competidores então tomam suas decisões de acordo com níveis de competição orientada ao lucro e substituem a ação orientada por valores por ações guiadas por interesse. (HABERMAS, 2002. p. 35)

Necessário mencionar que as crises sociais ocorridas pelo advento do capitalismo, e as fragmentações da sociedade em classes, fazem com que a sociedade além de parte integrante do regime capitalista, se torne vítima de suas imposições, e, conflitos entre os concidadãos não são raros. Tais fragmentações são nítidas no poder de compra de cada membro das ditas "castas" e ocorre, desafortunadamente, o aproveitamento da condição menos favorecida das classes inferiores para a retirada do sumo da mais-valia oferecida pelo trabalhador, por óbvio que esta oferta não se dá de forma voluntária, senão forçosa.

A sociedade pós-moderna é pautada pelo capitalismo, porém a fluidez das relações impõe a necessidade de preocupação com a utilização responsável da mão- de- obra, e nesta seara, verifica-se que a pressão do consumidor e sua atenção em relação à responsabilidade social das empresas faz com que tais medidas sejam adotadas, não de forma voluntária senão pela pressão do mercado e a necessidade de continuidade da operação empresarial. E, no Brasil, tal afirmação é ratificada pela formação da ordem econômica pátria ditada pela Constituição "cidadã" de 1988.

> Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios (...)

Muito embora o texto Constitucional seja imperioso em caracterizar a valorização do trabalho como valor fundante da economia, o que é verificado hodiernamente é a ânsia pelo lucro e a coisificação do ser humano, principalmente em países em que as diferenças de classes são gritantes e a subjugação humana parece ser comum. Isso é identificável com a liquidez das relações humanas, a pressa da sociedade na busca material e a despreocupação com o mundo além dos próprios muros ou cercas limítrofes.

> A oportunidade de encontrar um atalho para um mundo mais bem-ajustado à habitação do homem foi perdida. Em vez disso, pode-se dizer que, entre este mundo, aqui e agora, e em um outro, hospitaleiro à humanidade e "amigável", fácil de usar, não restou nenhuma ponte visível, seja ela genuína ou suposta. (BAUMAN, 2011. p.33)

O Capitalismo retira do homem todo o pudor, toda a moral religiosa em busca do lucro, em busca da inserção no mundo capitalista e esta é a ética capitalista, o ápice da busca pelo ganho. No contexto histórico das reformas protestantistas, os ativistas aventavam a ideia de que o bem-estar deve, além do celeste, divino, ser terreno e para tanto, abrem mão da culpa cristã em busca da autoafirmação egocêntrica para que seja possível a prosperidade.

> ...este é o *summum bonum* dessa "ética": ganhar dinheiro e sempre mais dinheiro, no mais rigoroso resguardo de todo gozo imediato do dinheiro ganho, algo tão completamente despido de todos os pontos de vista eudemonistas ou mesmo hedonistas e pensado tão exclusivamente como fim em si mesmo, que, em comparação com a "felicidade" do indivíduo ou sua "utilidade", aparece em todo caso como inteiramente transcendente e simplesmente irracional. (WEBER,2004. p.46)

Tal pensamento corrobora exponencialmente para a afirmação de que o ser humano vale o quanto produz ou o quanto angaria de bens, nesse sentido o ser humano, hodiernamente, nasce imergido neste sistema, e apresenta reação de naturalidade a esta ética de coisificação humana.

> Atualmente a ordem econômica capitalista é um imenso cosmos em que o indivíduo já nasce dentro e que para ele, ao menos enquanto indivíduo,se dá como um fato, uma crosta que ele não pode alterar e dentro da qual tem que viver. Esse cosmos impõe ao individuo, preso nas redes do mercado, as normas de ação econômica. O fabricante que insistir em transgredir essas normas é indefectivelmente eliminado, do mesmo modo que o operário que a eles não possa ou não queira se adaptar é posto no olho da rua como desempregado. (WEBER, 2004.p.48)

O entendimento de Weber (2004), por exemplo, é totalmente inverso ao acima exposto, para ele, o espírito do capitalismo assombra os seres humanos que, por essência,

clamam pelo bem viver e não pelo acúmulo de capitais (WEBER. 2004.p.53), tal fato é verificado desde os primórdios no fracasso pela remuneração por tarefa em que se aumentava o rendimento de acordo com a produção, o ser humano, como dito anteriormente, busca apenas o necessário para a sua manutenção, para a sua subsistência. Weber (2004, p.55) destaca que o correto seria o inverso, a diminuição do valor pago pela produção em busca de seu crescimento gradativo. Tal prática é plenamente verificada atualmente em indústrias têxteis, por exemplo, em que o valor por peça produzida é pífio, forçando o aumento da produção, beirando a exaustão humana em busca do mínimo subsistencial.

A ética protestante, diferentemente da católica clássica, dispõe sobre a necessidade de o homem cristão, aquele escolhido por Deus, prosperarterrenamente, posto não ser possível descer à sepultura com todo o ouro angariado em vida. A chamada "sagrada fome de ouro", *auri sacra fames*, deve ser saciada "aqui e agora" e demonstrada para quem quer que esteja disposto a assistir tal prosperidade e daí, a gênese do capitalismo moderno se configura.

Ainda sobre a prosperidade intramundana, Weber (2004) pontua que, o dom divino dado ao indivíduo para o alcance da riqueza, deve ser cumprido, sob pena de cometimento de pecado capital, ou seja, se o homem obtém a chance de lucrar mais e sendo esta chance "limpa", deve perseguir este fim para a glória Divina.

Preceitua, em tempo, que o desejo de ser pobre, deve ser assemelhado ao desejo de ser doente, de modo que, este pensamento, ou este desejo, deve ser tido como aberração, a busca constante pela riqueza deve se manter em marcha.

> Quanto mais posses, tanto mais cresce – se a disposição ascética resistir a essa prova – o peso do sentimento da responsabilidade não só de conservá-las na íntegra, mas ainda de multiplica-las para a glória de Deus através do trabalho sem descanso. (WEBER. 2004.p.155)

Óbvio que tal pensamento, ou movimento, desencadeou diversas críticas, principalmente dos tradicionalistas na época que entendiam que se tratava de conduta despida de preceitos morais e éticos. Era lícita a produção, o aumento da produção, mas a busca desenfreada pelo lucro e a utilização da mais valia não era bem avaliada.

Necessário fazer constar que para os calvinistas, a bênção é oferecida a todos, universalmente, como uma teoria de "terminismo", uma única vez, assim, cabe ao homem a

percepção de que sua graça foi recebida para que faça dela o melhor proveito, tendo em vista seu caráterperemptório. Assim, dada a sua vocação profissional, o indivíduo, deve, por meio da ascese[2], desprender-se de tudo e todos e dedicar-se ao trabalho.

Entende-se que a origem do capitalismo, sob a perspectiva protestantista, se prestou à valorização do acúmulo de bens e a busca pela prosperidade, porém, o ser humano, desvirtuou notadamente esta filosofia, este sistema, e perverteu-o de modo a atingir quase que uma situação *hobbesiana* da guerra de todos contra todos, em busca do lucro desmedido.

> É imperioso admitir, pois, que o capitalismo, obra humana, perverteu-se em uma versão neoliberal, selvagem e desumana que os países centrais da economia globalizada elevaram ao status de política econômica para o mundo (SAYEG e BALERA, 2011. P. 23)

No tocante à utilização de trabalho análogo ao escravo, e aqui, insere-se a ideia de capitalismo predatório, discernimento é indispensável quando da necessidade de busca histórica e religiosa para a alegação do trabalho nos termos da ascese puritana. Para esta corrente, na Idade Média, o descanso, o ócio e o prazer eram tidos com reprováveis e como perda de tempo de modo que se justificava esta afirmação com o argumento de que o descanso eterno será a coroação dos justos quando de sua passagem para campos divinos.

> A perda de tempo é, assim, o primeiro e em princípio o mais grave de todos os pecados. Nosso tempo de vida é infinitamente curto e precioso para "consolidar" a própria vocação. Perder tempo com sociabilidade, com "conversa mole", com luxo, mesmo com o sono além do necessário à saúde – seis, no máximo oito horas – é absolutamente condenável em termos morais. (WEBER, 2004.p.143)

A sociedade consumista fomenta a exploração humana em prol do atingimento de suas expectativas e da certeza de que o produto desejado estará nas prateleiras quando buscado, tal

[2] Ascese: Em grego, a palavra *áskesis*quer dizer "exercício físico". Ascese, ascetismo ou ascética é o controle austero e disciplinado do próprio corpo através da evitação metódica do sono, da comida, da bebida, da fala, da gratificação sexual e de outros tantos prazeres deste mundo. Weber distingue dois tipos principais de ascese: a ascese do monge, que se pratica "fora do mundo", chamada "extramundana", e a ascese do protestante puritano, que é "intramundana" e faz trabalho do diário e metódico um dever religioso, a melhor forma de cumprir, "no meio do mundo", a vontade de Deus. É por isso que na sociologia de Weber as formas puritanas de protestantismo recebem o rótulo de "protestantismo ascético". Significado extraído do Glossário anexo à tradução da Obra de Weber. 2004. p. 280.

afirmação vai ao encontro do desrespeito à terceira dimensão dos Direitos Humanos, a Solidariedade, que será estudada pormenorizadamente no próximo tópico, vez que o individualismo dos seres pertencentes à sociedade pós-moderna, intrinsecamente capitalista, afasta do centro das atenções o cuidado e o amor ao próximo, e, por próximo, entende-se não só os seres humanos, mas os seres vivos e a capacidade de recuperação do meio ambiente exposto à exploração.

> ...seria necessária também uma responsabilidade planetária de verdade: o reconhecimento do fato de que todos nós, que compartilhamos o planeta, dependemos uns dos outros para nosso presente e nosso futuro; de que nada que fazemos ou falhamos ao fazer é indiferente para o destino de qualquer outra pessoa; e que já não podemos, nenhum de nós, buscar e encontrar abrigos privados para tempestades originadas em qualquer parte do globo. (BAUMAN, 2011. p.33)

E o que é o amor próprio? Por qual motivo o homem luta pela sobrevivência? Bauman (2011) explica que a ausência de autoestima reduz o homem à condição de coisa, a falta de autoadmiração faz com que o ser se sinta indigno e por isso não se importa com a subjugação. A ausência desses valores atinge de maneira aviltante a efetivação dos Direitos Humanos e confere ao ser humano a aceitação da imposição de trabalho análogo ao escravo. Tais afirmações coadunam com a ideia insculpida na obra de Weber (2004) principalmente no tocante à indignidade do homem que não prospera e o entendimento de que todos possuem as mesmas oportunidades, ocorre que, talvez, os que não prosperem, não o façam por preguiça.

> ...amar nosso próximo como a nós mesmos significaria, então, respeitar a singularidade de cada um – valorizando cada um por nossas características distintivas, enriquecedoras do mundo que habitamos juntos e com as quais o tornamos um lugar mais fascinante e agradável. (BAUMAN, 2011. p.41)

Se o homem, e todos os homens, possuem igualdade de condições, por óbvio não possuem igualdade de oportunidades e, é nesta lacuna que deve operar o capitalismo humanista em seu sentido amplo e filosófico, o apoio entre os seres humanos e a não utilização predatória de suas fraquezas ou ausência de oportunidades. Verifica-se, nesta seara, a importância de adequação do capitalismo às necessidades humanas, mormente em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento sob pena de retrocesso a tempos de escravidão.

> ...igualdade de todos os homens perante Deus. Com os mesmos mandamentos, o mesmo código ético, ligando a todos. ... o ressentimento não leva a mais liberdade, mas ao mitigar da dor da própria liberdade por meio da negação da liberdade a tudo; e ao alívio da dor da própria indignidade, pelo rebaixamento dos outros das alturas que eles conseguiram tornar sua propriedade exclusiva, lançando-os na direção de um nível de baixeza ou mediocridade, de escravidão ou semiescravidão próprias aos indignos. (BAUMAN, 2011. p.43)

Existem crises para a legitimação do modelo capitalista que se apresenta na pós-modernidade, porém, não há que se falar em deterioração do sistema ou de sua troca por um modelo mais apropriado, o capitalismo é o modelo que melhor se aplica à realidade social hodierna, principalmente por sua capacidade resiliente de adequação, e isso já era aventado por Adam Smith com sua teoria da mão invisível e da autorregulação do mercado (SAYEG e BALERA. 2008. p.25) e, que de certo modo, o homem deveria se portar da mesma forma, porém, dada sua característica mortal, o homem não é capaz desta obra e, assim, pela teoria darwinista, apenas os mais fortes sobreviverão.

> A vida é um jogo duro para pessoas duras....Cada jogo começa do zero, méritos passados não contam, cada um vale apenas o correspondente aos resultados do último duelo. Cada jogador, em cada momento, joga por ele próprio..., mas, a a fim de avançar, para fim de alcançar o topo, s pessoas devem (ai delas!) cooperar. Em primeiro lugar, excluindo os muitos outros ansiosos por sobreviver e ter sucesso que bloqueiam o seu caminho; em seguida, superando também, pela astúcia, um a um, todos aqueles com quem cooperou – depois de ter extraído deles até a última gota de utilidade - , deixando-os para trás. (BAUMAN, 2011. p.63)

A utilização da mão-de-obra humana como única e exclusivamente fonte de lucro para o empresário sem o respeito a condições de dignidade humana combinada com o entendimento de Weber (2004) acerca da prosperidade e igualdade de oportunidades adicionada da autoestima baixa de cidadãos que não conseguem encontrar tais oportunidades, reduz o ser a*status* de *homo sacer*, tal conceito é originalmente ideia de Giorgio Agamber e citado por Bauman (2011). Caracterizado como o homem que tem valor pífio, que não rende prosperidade, que não é o escolhido de Deus e por isso pode ser morto, mas não pode ser sacrificado, pois iria contra as regras divinas.

> A morte do Homo Sacer é destituída de significado religioso; ela não é apenas uma pessoa de menor valor, mas uma entidade destituída de qualquer valor, seja ele sagrado ou profano, divino ou secular. (BAUMAN, 2011. p.89)

Veja que a ideia religiosa desde os primórdios entendia que a tortura era algo inaceitável até mesmo para vidas de menor valor e sem prosperidade. No capitalismo predatório, identifica-se a utilização da mão-de-obra análoga à escrava, e o que seria isso senão tortura? O que poderia ser pior para o ser humano, a morte como mártir ou viver sob tortura, em situação muito abaixo da mínima aceitável? E aqui, é possível remontar as atrocidades do holocausto, principalmente o Alemão que entendia serem legais, sob o ponto de vista positivista, seus atos.

Bauman (2011) entende que os horrores do holocausto, vivenciados há 50 ou 60 anos, deveriam servir de exemplo para que jamais se repetissem, porém, verifica-se com a utilização de mão-de-obra análoga à escravidão, o aqui conceituado como capitalismo predatório, a repetição de atos atentatórios à dignidade da pessoa humana e, ainda pior, um esquecimento prematuro de todo o horrendo cenário de outrora.

A escravidão pós-moderna é a releitura do holocausto sob forma ainda mais aterrorizante, substitui-se o assassinato categórico pela tortura categórica com a coisificação do homem em busca do lucro. Fala ainda da estereotipagem de certas “seções” da população como sobras e “ervas daninha” num jardim harmonioso. (2011 p. 109)

A questão da escravidão pós-moderna deve ser ponderada com os padrões de dada sociedade, por óbvio que nunca devem ser aceitas violações à Dignidade da Pessoa Humana, mas, Bauman, coloca a felicidade como algo subjetivo, “os registros de bênçãos e maldições devem ser compostos de acordo com as noções de alegria e desgraça dominantes quando a avaliação for levada a cabo.” (2011 p. 171) Bolivianos vivem em seu país de origem em nível muito abaixo da pobreza, migram para o Brasil na esperança do sonho Brasileiro, que ao nativo deste país é curioso, pois sempre buscam o sonho Americano, ou Europeu, mas de fato as condições, embora muito abaixo da linha de dignidade aceitável, são incalculavelmente melhores do que a condição social daquele País, e, nesta situação é possível identificar a importância da aplicação da terceira dimensão dos Direitos Humanos, para a supressão de fatos indiscutivelmente caracterizados como de tortura categórica.

Por fim, entende-se que, para que seja possível a aplicação dos conceitos humanistas para o capitalismo, diversas alterações culturais devem ser introduzidas, principalmente no tocante à efetivação da tridimensionalidade dos Direitos Humanos e a relativização da busca do lucro a fim de não causar danos à dignidade da pessoa humana.

2. DINAMOGENESIS DOS DIREITOS HUMANOS E AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Inicialmente, faz-se necessária a diferenciação entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Para esta pesquisa, será utilizada a conceituação de Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches que dá conta que:

> Os Direitos Humanos, a partir dos espaços de luta, foram sendo normatizados em Tratados Internacionais e pretendem a característica de universalidade. Por outro lado, os Direitos Fundamentais são Direitos essenciais à pessoa humana, definidos na Constituição de um Estado, contextualizados conforme a política do país, ou seja, os Direitos Fundamentais são Direitos Humanos constitucionalizados. (2011. p.295)

Isto posto, passa-se ao entendimento do que vem a ser o processo dinamogênico dos Direitos Humanos. Entende-se que os Direitos Humanos acompanham a evolução da sociedade e em momentos históricos específicos há também a evolução dos Direitos Humanos.

Indispensável fazer constar que as dimensões de direitos se complementam e não se sobrepõem, ou seja, o processo dinamogênico dos Direitos Humanos pressupõe a inovação de direitos e garantias para resposta ao avanço das relações humanas e não a supressão de um em detrimento do outro.

É possível vislumbrar o surgimento da primeira dimensão de Direitos Humanos na passagem para a sociedade situada no Estado Moderno Liberal, em resposta aos governos tirânicos e despóticos como um freio para limitar os poderes do Estado. Esta dimensão de direitos é pautada pela liberdade e no dinamismo da sociedade, entretanto, tal garantia não demorou a se tornar um risco.

> O advento da liberdade é visto como uma inspiradora emancipação – seja das horríveis obrigações e das irritantes proibições, seja das rotinas monótonas e bestificantes. Mas tão logo a liberdade se instale e se torne nosso pão de cada dia, um novo tipo de horror, o da responsabilidade, nem um pouco menos amedrontador que os terrores afugentados pelo advento da liberdade, tornam pálidas as recordações e os sofrimentos passados. Noites que seguem dias de rotina obrigatória estão lotadas de sonhos de libertação dos constrangimentos. Noites que seguem dias de escolhas obrigatórias estão cheias de sonhos de libertação das responsabilidades. (BAUMAN, 2011. p.53)

Tratava-se de conceito de liberdade, em épocas do Iluminismo para a libertação da tirania do governo daquele momento histórico, considerado como emancipação individual, porém, como se verificou por ocasião da abolição da escravatura, os escravos eram libertos e deixados a sua própria sorte, sem perspectivas de vida e marginalizados, e daí surge a questão, liberdade para quê? Para viver de quê?

Verificou-se, deste modo, que a liberdade pura e simples não era suficiente para a garantia das necessidades humanas e, o não intervencionismo Estatal não foi capaz de presentear a sociedade apenas com benesses, tendo em vista que as classes dominantes estavam oprimindo as demais. Nesta toada, há a necessidade de transição de uma sociedade liberal para a social e, neste momento, a sociedade clama por igualdade, e é imperativa a intervenção estatal para garantia deste fim.

> ...os direitos humanos exigirão do Estado um posicionamento ativo, prestacional, no sentido de atender às necessidades humanas como exigência da preservação de sua dignidade. Surgem aqui os direitos econômicos, sociais, tais como os trabalhistas e previdenciários. (SANCHES, 2011. p. 297)

Diante da massificação das relações inter-humanas e da onda consumista em que a sociedade está inserida, apenas a garantia de liberdade e de igualdade, não foram, e ainda não são, suficientespara a manutenção da dignidade da pessoa humana. Embora, como visto anteriormente, na concepção de Weber, todos tenham a mesma oferta de oportunidades, a realidade não é exatamente assim, ou, talvez, os indivíduos não tenham aprendido a apropriarem-se de suas oportunidades.

Verificam-se, atualmente, gigantescas desproporções sociais e o desequilíbrio entre as classes. Por óbvio que em um mundo globalizado, não se pode mais ter a ideia de que os atos individuais não produzam efeitos globalmente e assim, surge a necessidade da solidariedade como terceira dimensão de direitos.

> No interior da densa rede mundial de interdependência global, não podemos estar seguros de nossa inocência moral sempre que os outros seres humanos sofram por falta de dignidade, miséria ou sofrimento. Não podemos declarar que não sabemos, nem ter certeza de que não haja nada que possamos mudar em nossa conduta para evitar ou, pelo menos, aliviar a sorte dos sofredores. Talvez sejamos impotentes individualmente, mas poderíamos fazer algo juntos, e a "integração" é formada de e por indivíduos. (BAUMAN, 2011. p.78,79)

Em se tratando de solidariedade e de exploração do meio ambiente para a produção e atendimento das demandas de consumo da sociedade, torna-se imperativa a ideia de preocupação não somente com os individuos, senão da preocupação com direitos difusos, aqueles que atingem pessoas tantas quantas existirem no globo, por isso, a discussão acerca da relativização da soberania estatal, além da horizontalização das responsabilidades de efetivação e cumprimento de preceitos relativos aos Direitos Humanos.

> Assim, os direitos de solidariedade expressam-se como direito à paaz, meio ambiente sadio, autodeterminação dos povos e desenvolvimento econômico. Em um mundo globalizado e em um contexto econômico de capitalismo avançado há um número cada vez maior de situações e condutas humanas que exigem do Estado ações de proteção e de prestação. Porém, os direitos de solidariedade, não só relativizam a soberania dos Estados, mas comprometem com a pauta de direitos também o sujeito particular. (SANCHES, 2011. p. 297)

Indispensável repetir que, em se tratando de dimensões de Direitos Humanos, embora se fale de passagens de dimensões, ou de marcos temporais, isso em nada obsta a coexistência harmônica, elas são complementadas umas pelas outras, sem a sua sobreposição ou extinção da dimensão prévia.

Após a conceituação do processo de dinamogenesis dos Direitos Humanos, passa-se à explanação de como esse processo é importante para o entendimento das atividades empresariais e sua aplicação na garantia de efetividade desses direitos.

Esta pesquisa comunga do entendimento de De Lucca (2008) em relação à importância das empresas na criação de regras e condutas sociais, principalmente pelo falimento ou a vulgarização de instituições como a família e a religião. Assim, de acordo com a horizontalização da efetividade de aplicação dos Direitos Humanos, cumpre às empresas o papel de desenvolvedora de recursos humanos e formadoras de opinião e, ao consumidor, funcionar como agente fiscalizador das boas práticas empresariais.

Há a preocupação diuturna dos seres em lutarem contra sua coisificação e compete ao indíduo a negação da imposição capitalista, atualmente, o ser vale o que consome e não o que é, conforme o que se explana abaixo.

> Vivemos hoje numa sociedade global de consumidores, e os padrões de comportamento de consumo só podem afetar todos os outros aspectos de nossa vida, inclusive a vida de trabalhado e de família. Somos todos pressionados a consumir mais, e, nesse percurso, nós mesmos nos tornamos produtos nos mercados de consumo e de trabalho. (BAUMAN, 2011. p.65)

Pertence ao indivíduo a busca por desenvolvimento pessoal para que não sucumba à bestificação e torne-se produto de massa de manobra nas mãos da elite capitalista e do empresariado. A mera aceitação das imposições do mercado em busca do consumismo apenas para a manutenção da economia em marcha, reduz o homem à situação animal, tornando-o despido da única característica que o distingue dos demais seres que habitam o planeta, a capacidade de pensar, e contenta-se com atitudes de caráter não reflexivo (HABERMAS, 2002).

Ainda, seguindo o entendimento de Sayeg e Balera (2011), é possível que a dignidade humana seja resguardada em tempos de capitalismo exacerbado, pela aplicação de uma legislação jus-humanista por meio da revisitação do direito natural quando da elaboração de normas e procedimentos para a convivência em sociedade, "... Lei Universal da Fraternidade – que, no capitalismo, é o antídoto contra a aplicação da selvagem lei da seleção sobre todos e tudo" (2011, p. 31), por exemplo.

É certo, que esta tarefa é deveras complicada, vez que, não raro, verifica-se a influência de grandes potencias econômicas, representadas por empresas transnacionais, na elaboração de leis constitucionais e infraconstitucionais, com a chamada pressão de mercado.

Necessário ainda, pontuar que a tridimensionalidade dos direitos humanos nem sempre é aplicada no capitalismo pós-moderno, o que só seria possível quando da real efetividade do capitalismo dito humanista.

> É inconcebível que no capitalismo queira-se reconhecer tão somente a primeira dimensão desses direitos e excluir as demais, voltadas à igualdade e à fraternidade. Há que admitir-se os direitos humanos no seu todo adensado, interdependente e indissolúvel, estruturando o próprio capitalismo. (SAYEG e BALERA, 2011. P. 33)

O jus-humanismo[3] normativo só poderá ser alcançado quando da integração do capitalismo e a terceira dimensão dos direitos humanos – a fraternidade, e a preocupação constante com o bem-estar do ser humano e o amor ao próximo.

A terceira dimensão dos direitos humanos, no entendimento desta pesquisa, volta-se ao antropocentrismo, ou seja, o homem como centro do universo e a busca de seu bem estar, por óbvio que, tratando- se do dinamismo da sociedade e da necessidade exploratória do homem em relação aos recursos do planeta para a garantia de tal bem-estar, a preocupação com direitos difusos comoa proteção do meio ambiente, relativiza este antropocentrismo em busca de um geocentrismo, sem abandonar as características do homem como detentor de direitos irrevogáveis. Tal afirmação, não se esquiva de apontar que o homem não pode se isolar no planeta e por isso a necessidade da solidariedade e a busca em atingir o bem-estar de todos os seres humanos.

> A fraternidade desloca o homem do centro das coisas para o meio difuso delas. É necessário, de uma vez por todas, aplicar o direito a assertiva enunciada por Nicolau Copérnico em 1520, segundo a qual não é a Terra nem tampouco o homem o centro do universo. Por estar o homem no meio difuso das coisas, o humanismo antropofilíaco aceita que tudo vem da "partícula de Deus" – elemento comum da formação do universo como creem os físicos da Teoria do Big Bang, independentemente de uma visão teocêntrica. (SAYEG e BALERA. 2011. P. 88)

Há nítido antagonismo entre a terceira dimensão dos Direitos Humanos - a Solidariedade - e o Capitalismo, principalmente no tocante ao individualismo para obtenção do lucro, percebe-se a incomensurável dificuldade de aplicação de ambos os preceitos. Principalmente pela liquidez e fragilidade dos relacionamentos humanos por advento do individualismo e o caráter competitivo dos homens, remontando a conceituação *hobbesiana* de guerra de todos contra todos. O bem coletivo, quiçá planetário, só será alcançado no momento em que os indivíduos entendam sua posição no mundo, enquanto tentarem se esquivar do caráter social e político de sua espécie, a humanização das relações manter-se-á inviável, muito embora a conceituação que se segue entenda que a busca do lucro individual, por todos os seres, fará com que a coletividade seja beneficiada.

[3] Utilização deste termo empregada em consequência do estudo realizado por Sayeg e Balera acerca do Direito Econômico e a possibilidade de existência e aplicação do capitalismo humanista, obra com forte influência católica e que prega a multidimensionalidade dos direitos Humanos, com prevalência da terceira dimensão – Fraternidade.

> *Individualismo possessivo*. Historicamente, a sociedade burguesa se entendeu enquanto um grupo instrumental que acumulava riqueza social apenas através da riqueza privada, isto é, que assegurava o crescimento econômico e bem-estar social através das pessoas privadas estrategicamente ativas. Sob estas condições, as metas coletivas poderiam ser realizadas somente através de orientações possessivas individualistas para o lucro. (HABERMAS, 2002. p. 107)

Tal afimação somente tornar-se-ia verdadeira ou concebível, se a ideia de Weber sobre a igualdade de oportunidades pudesse ser verificada na sociedade atual, ocorre que, como dito inicialmente, em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento como o Brasil, em que as diferenças de classes sociais são homéricas, o conceito weberiano não pode ser aplicado.

> Desenvolvidos são os países em que todo povo está inserido na evolução política, econômica, social e cultural, conquistando acesso a níveis de vida que atendam, pelo menos, ao mínimo vital, e em que haja respeito à humanidade e ao planeta. (SAYEG e BALERA. 2011. P. 177)

Enquanto o padrão mínimo existencial de direitos não puder ser garantido entre os cidadãos, não é possível nem mesmo aventar a ocorrência de aplicação de preceitos de capitalismo humanista, o que se verifica, neste momento histórico, é nada mais que o capitalismo caminhando para um viés predatório que culmina com a coisificação do ser humano e sua utilização como meio para obtenção de lucro.

> Não se recortam ou segregam os direitos humanos de sua universalidade jurídica, sendo executáveis em conjunto sob pena de sua inadmissível ruptura – a exclusão de qualquer de seus elementos ou dimensões, o que acarretaria a prevalência de um destes sobre os demais, desarranjaria todo o conjunto - , prejudicando, na medida em que tal ocorrência coloque o homem em situação desumana, a consecução do direito objetivo da dignidade. (SAYEG e BALERA. 2011. P. 118)

Diante de todo o exposto, resta o questionamento sobre como seria possível a intervenção das empresas privadas, em sede de horizontalização de efetivação dos direitos humanos, no cenário apresentado. Cabe às empresas a conscientização de que todos são interligados e que há a necessidade de plena garantia de efetivação dos Direitos Humanos, não para uns poucos abastados, mas para a sociedade como um todo de modo que nenhum ser humano seja caracterizado como *homo sacer*, e tal pensamento deve ser empunhado não apenas pelo setor empresarial senão por toda a sociedade.

Certamente as ações para esta efetivação geram custos, os chamados custos sociais, porém os benefícios a médio e longo prazo, devolverão aos cofres privados todo o investimento e a possibilidade de convivência hamônica não será tão somente utopia.

> Respeitar os direitos humanos em sua plenitude envolve custos, e muitos capitalistas não aceitam isso; daí o entendimento ultrapassado – e que revelou-se equivocado – de que o capitalismo é com eles incompatível. Sob tal enfoque, a dignidade da pessoa humana é mensurada impropriamente como um direito-custo, em que pesem as opiniões em contrário. (SAYEG e BALERA. 2011. P. 196)

Assim, é premente a importância do setor empresariado para a efetivação dos Direitos Humanos, a possibilidade de aplicação de legislação jus-humanista e a evolução para o Capitalismo humanista, os desafios para este fim serão abordados no tópico a seguir.

3. O PARADIGMA DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA NAS EMPRESAS NA PÓS-MODERNIDADE

Antes de iniciar o tópico, faz-se necessária a conceituação de paradigma para que fique claro o que se pretende nesta seção.

> Paradigma é um termo com origem no grego “paradeigma” que significa modelo, padrão. No sentido lato corresponde a algo que vai servir de modelo ou exemplo a ser seguido em determinada situação. (Em:<http://www.significados.com.br/paradigma/> acesso em 09 08 2013 15:45)

Nesta toada, entende-se que o paradigma da sustentabilidade econômica nada mais é que o modelo padrão a ser utilizado, porém, ainda precisa ser explicitado o que vem a ser sustentabilidade e, principalmente, o seu caráter econômico.

Sustentabilidade é tema extremamente atual, de grande repercussão em todas as áreas de conhecimento. De toda sorte, é indispensável trazer à baila que por sustentabilidade é possível depreender um tripé: econômico, social e ambiental.Por óbvio que são áreas distintas,

porém, se comunicam e se completam.Para o estudo em questão, será restringido o aspecto econômico da sustentabilidade e desemboca no conceito de desenvolvimento sustentável.

Assim, sustentabilidade econômica, é o modo pelo qual a empresa se mantém competitivamente ativa no mercado. São aspectos estratégicos que a alta direção da corporação leva em conta quando desenvolve seus planos de metas, sejam eles agressivos ou conservadores.

Uma corporação por mais notável que seja no mercado, não pode estagnar seus objetivos e / ou capacidades tecnológicas. O cenáro atual não permite tal postura. A manutenção da sustentabilidade econômica de uma empresa dar-se-á pelo *modus operandi* que adotar para fomentação do desenvolvimento intelectual de seu corpo técnico e estratégias de aplicação desse *know-how*. Independentemente da área de atuação, a empresa deve focar em ações inovadoras, e, que primem pela conservação de seu corpo técnico altamente qualificado. Tal feito só poderá ser concebido com o desenvolvimento contínuo de seus profissionais, matéria-prima moderna da indústria intelectual e diferenciação das empresas no mercado.

> Para ter utilidade em nosso cenário líquido moderno, a educação e a aprendizagem devem ser contínuas e vitalícias. Nenhum outro tipo de educação ou aprendizagem é concebível; a “formação” de selves ou personalidades é inconcebível de qualquer outro modo que não seja o da reforma contínua, perpetuamente inacabada, em aberto. (BAUMAN, 2011. p.192 e 193)

A qualificação, o desenvolvimento humano e tecnológico, quando mencionado, deve ser interpretado com extremo imediatismo dada a fluidez das relações e a rapidez com que técnicas e conhecimentos tornam-se obsoletos em decorrência do dinamismo das mudanças na pós-modernidade.

> O esforço para compreender o mundo – este mundo, aqui e agora, em aparência familiar, mas que não nos poupa de surpresas, negando hoje o que ontem sugeria ser verdade, oferecendo poucas garantias de que aquilo que consideramos verdadeiro ao entardecer de hoje não será refutado amanhã, ao nascer do sol – é de fato uma luta. (BAUMAN, 2011. p.7)

Atualmente, é inconcebível a imagem que outrora se tinha de que o profissional bem sucedido era aquele que construía sua carreira desde os níveis basilares até sua aposentadoria,

na mesma empresa. Planos de carreira tão longos, estão em desuso, “fora de moda”, e este, torna-se o grande desafio das empresas, a retenção do capital intelectual / humano que hoje significa composição de patrimônio social, incorpora, não raro, o balanço patrimonial da companhia.

> ...as metáforas sobre “raízes” e “desenraizamento” (ou permitam-me adicionar, a corretata figura do “desencaixe”), tudo que implica a natureza única da emancipação do indivíduo com referência à sua comunidade de nascimento e também o caráter final e irrevogável deste ato, devem ser abandonados e substituídos pelas imagens de lançar e levantar âncora. (BAUMAN, 2011. p.25)

Mas afinal, o que é o capital humano e como isso pode ser mensurado? Trata-se de bem intangível, o famigerado capital intelectual é medido pela capacidade de produção, principalmente cognitiva, e é fator de diferenciação da companhia e importa em aumento de competitividade.

Entende-se que o desenvolvimento humano e em consequência a manutenção empresarial, ou seja, a sustentabilidade econômica de uma empresa, só é possível com o aprendizado contínuo, sob pena do perecimento do ser.

> Não *aprender*, o *não aprendizado* é o fenômeno que requer explicação no estágio sócio-cultural *(sic)* do desenvolvimento. Aqui jaz, se quiseram, a racionalidade do homem.(HABERMAS, 2002. p.26)

A necessidade de sustentabilidade econômica não se restringe apenas à concorrência com empresas dos mesmos setores, é possível verificar, ainda, que empresas concorrentes, quando expostas às reivindicações de funcionários por melhores condições de trabalho, unem-se para a obtenção de acordos sindicais, ou seja, são ao mesmo tempo inimigas e aliadas na guerra por sua manutenção(HABERMAS. 2002. p. 53). Sobre esta explanação, é possível identificar a coisificação ou a utilização do ser humano como matéria-prima nas linhas de produção empresariais, principalmente quando o produto final é fruto de pensamento reflexivo, não tangível.

Em oposição a tudo o que foi anteriormente exposto, há que se pontuar, ainda sobre a fluidez da sociedade pós-moderna, que embora o setor empresarial clame por desenvolvimento profissional, os jovens desta época são superficiais, temem o fracasso e por

isso não se aprofundam. Isto faz com que uma lacuna incomensurável seja aberta entre os anseios da sociedade e a qualidade da mão de obra que é oferecida e nesta lacuna reside a exploração do ser humano como coisa.

Assim, para que a sustentabilidade econômica de uma empresa possa ser atingida, há que se traçar um paralelo entre o paradigma que foi desenhado para a pós-modernidade, qual seja, o desenvolvimento constante tanto de sua tecnologia quanto de sua força de trabalho, além da busca pelo incremento intelectual de seu corpo técnico e a realidade intelectual da população que oferece seus préstimos às companhias.

CONCLUSÃO

Por tudo que foi dito, torna-se indispensável a junção dos conceitos trabalhados: capitalismo, em seus vieses humanista e predatório, a dinamogenesis dos Direitos Humanos e o modelo de sustentabilidade econômica que deve ser aplicado às empresas.

Deste modo, conclui-se que, o capitalismo certamente é o modelo econômico que mais se aplica a sociedade pós-moderna, o que deve ser ponderado é a forma com que ele é aplicado e os resultados que se buscam. O panorama histórico que foi traçado no presente trabalho, explica o motivo pelo qual se torna dificultosa a aplicação da tridimensionalidade dos Direitos Humanos nas relações empresariais.

Há grande oposição dos resultados que se buscam com a efetivação dos Direitos Humanos, principalmente em se tratando da terceira dimensão, a solidariedade, e a busca desenfreada das empresas pelo lucro. O modelo capitalista, certamente, prima pelo acúmulo de capitais, seu viés humanista, por seu turno, busca garantir a efetivação dos Direitos Humanos, mantendo o sistema capitalista em marcha, porém com a preocupação com o ser humano de modo antropocêntrico.

A dificuldade que se percebeu após minuciosa pesquisa, reside neste antagonismo e principalmente pela necessidade de um ordenamento jurídico que garanta esta efetivação, um ordenamento jus-humanista e sem fronteiras, de modo que questões de relações internacionais sejam respeitadas e positivadas, seguindo para o modelo constitucional cooperativo de Haberle (2007), além da preocupação com a continuidade da empresa e o cumprimento da função social que a ela é atrelada.

O ponto que mereceu maior atenção, diz respeito à coisificação do homem e a forma como seus pares encaram este fato de modo natural, tal afirmação é ratificada pela fluidez das

relações sociais e sua fragilidade e a incessante busca pela satisfação pessoal, enquanto a sociedade se portar desta forma, será inimaginável a materialização da terceira dimensão dos Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **A Ética é Possível num Mundo de Consumidores?** Tradução: Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. **Modernidade Líquida.** Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro : Zahar, 2001.

BEUREN, Ilse Maria; OLIVEIRA, Joel Marques de. **O Tratamento Contábil Do Capital Intelectual Em Empresas Com Valor De Mercado Superior Ao Contábil.** Revista Contabilidade & Finanças - USP, São Paulo, n. 32, p. 81 - 98, Maio/Agosto 2003.

DE LUCCA, Newton. **Da Ética Geral à Ética Empresarial.** São Paulo: Quartier Latin, 2009.

HABERLE, Peter. **O Estado Constitucional Cooperativo.** Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

HABERMAS, Juergen. **A Crise da Legitimação do Capitalismo Tardio.** Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 2002.

MEZZAROBBA, Orides; e MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** São Paulo : Saraiva , 2009.

NALINI, José Renato. **Ética Geral e Profissional.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001

SANCHES, Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini, **Direitos Humanos e empresa privada no Brasil.** In: SILVEIRA, Vladmir Oliveira as; MEZZAROBA, Orides (Coord.); MAILLART, Adriana S.; COUTO, Monica Bonetti ET AL (org.). Empresa, Sustentabilidade e Funcionalização do Direito. Coleção: Justiça, Empresa e Sustentabilidade [vol. 2]. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, PP. 294-307.

SAYEG, Ricardo; BALERA, Wagner. **O Capitalismo Humanista.** Petrópolis: Editora KBR, 2011.

SCARPINELLI, Marcelo; HERMOSILLA, Ligia. **O Capital Intelectual Como Ferramenta De Gestão Empresarial.** Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis. Ano IV – Número 08, Outubro de 2006

SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; e ROCASOLANO, Maria Mendez. **Os Direitos Humanos: Conceitos, Significados e Funções.**São Paulo: Saraiva, 2010.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Tradução: José Marcos Mariani de Macedo. Edição Antônio Flávio Pierucci São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

http://www.significados.com.br/paradigma/ acesso em 09 08 2013 15h45min